



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 3984/989/20
Poder LEGISLATIVO
Município Valinhos
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
Período 06/2020
Relator Dr. Dimas Ramalho
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável Dalva Dias da Silva Berto
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 079.675.468-30
Período de Gestão 01/01/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	R\$ 240.244,85	R\$ 935.678,59
------------------------------	----------------	----------------

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	R\$ 0.00	R\$ 794.534,13	R\$ 25.278,68

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	R\$ 0,00	R\$ 356.110,63	R\$ 293.981,09

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 14.929.847,86	R\$ 578.862.605,45	2,5792%	2,5792%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 2,5792%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 3.340.834,71
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 503,57
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 180.720,38
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.070.247,42
(-) Valores Restituíveis	R\$ 283.349,71
(=) Liquidez do Período	R\$ 1.806.013,63
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 21.700.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 12.298.406,57
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 11.207.607,06

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao

adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 55,37%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

Repasse total da Prefeitura	R\$ 10.852.000,00
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 297.564,60
Despesas com folha de pagamento	R\$ 6.141.141,64
Despesa com folha/Transferências realizadas	55,37%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 429.641.746,06
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 443.495.926,30
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 703.340,00
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite (sem CIP)	0,16%
Apuração do limite (com CIP)	0,16%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,16%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	127123
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 429.641.746,06
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 443.495.926,30
Percentual Máximo Permitido	6,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 26.609.755,57
Total de Despesas do exercício	R\$ 8.604.028,83

Percentual Apurado (sem CIP)	2,00%
Percentual Apurado (com CIP)	1,94%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,94%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 18/11/2020

Hora da Geração: 23:06:22